



Faculdade de Direito da UFMG

PREZADOS ALUNOS

No próximo dia 27 de janeiro inicia-se o período de matrículas para o 1º semestre letivo de 2020

Os parâmetros configurados no sistema SIGA e definidos pelo Colegiado de Graduação em DIREITO para o processamento das matrículas são os seguintes, por ordem de prioridade:

- (1) curso (o aluno do direito terá prioridade sobre os demais, no período e no turno em que se encontra oficialmente matriculado);
- (2) maior carga horária integralizada (os alunos que estão mais próximos de integralizar o curso têm prioridade sobre os demais);
- (3) média de RSG (o aluno que tem maior média de RSG tem prioridade sobre os demais que solicitarem a mesma atividade);
- (4) previsão em plano de estudos (o aluno terá prioridade em matérias previstas em seu plano de estudos sobre aqueles que não as previram)
- (5) menor número de reprovações;
- (6) último RSG;
- (7) menor carga horária integralizada;
- (8) maior número de reprovações;
- (9) obrigatoriedade no percurso .

Lembramos que, de acordo com as Normas Gerais de Graduação da UFMG, **“a matrícula é de inteira responsabilidade do aluno**. Ela deve ser feita, a cada semestre letivo, nos períodos fixados no Calendário Acadêmico da UFMG”, que, para o próximo semestre, obedecerá ao seguinte cronograma :

1ª Fase (Obrigatória)

Envio do requerimento de matrícula *online*: de 27 a 30 de janeiro.



Faculdade de Direito da UFMG

Divulgação do resultado da 1ª fase da matrícula: 10 de fevereiro.

2ª Fase (Opcional) e para os alunos que enviaram a proposta na 1ª fase

Envio do requerimento de inclusão de novas atividades em turmas com vagas: 12 e 13 de fevereiro.

Análise dos requerimentos de inclusão de novas atividades (núcleo específico) pelos colegiados dos cursos de graduação: 14 a 17 de fevereiro.

3ª Fase (Opcional)

Envio do requerimento de matrícula em atividades de Formação Livre (núcleo geral) e Formação Transversal (núcleo complementar): 20 e 21 de fevereiro.

Resultado da efetivação da matrícula para as atividades de Formação Livre (núcleo geral) e Formação Transversal (núcleo complementar): 28 de fevereiro.

A gravação da matrícula não é realizada pelo colegiado. É o próprio SIGA que recebe e grava a matrícula.

Deve-se **SEMPRE** indicar **mais de uma opção de turma**, para que o sistema tenha mais possibilidade de cruzamento de dados e, efetivamente, de aceite de pedidos(em caso de uma única opção de turma o aluno corre o risco de não conseguir vaga caso a turma esteja lotada). Em caso de dúvidas, consulte o Manual do Aluno (arquivo disponível no sítio da graduação).

ATENÇÃO : Não existe vinculação de aluno à turma mas **SIM AO TURNO DE ORIGEM** .

Não será permitido o cancelamento de disciplinas. Esse procedimento é danoso para os próprios discentes, já que o cancelamento gera vagas ociosas em turmas nas quais vários alunos não conseguem se matricular segundo os parâmetros do sistema. Desse modo, escolha conscientemente as disciplinas nas quais deseja se



Faculdade de Direito da UFMG

matricular, pois eventuais desistências estarão subordinadas às normas do trancamento parcial que, segundo as Normas Gerais de Graduação, tem limite de **apenas 05 trancamentos parciais sem justificativa ao longo do curso.**

O envio do requerimento de matrícula não configura sua efetivação.

Caso você reabra seu requerimento de matrícula, por qualquer motivo, deverá reenviá-lo. Se não o fizer dentro do período previsto ficará sem matrícula, pois o sistema cancela automaticamente a proposta de matrícula em caso de reabertura. É imprescindível que você consulte o sistema acadêmico MINHA UFMG (minhas matrículas) para verificar em quais disciplinas está efetivamente matriculado.

Se, por algum motivo não conseguir enviar sua proposta, compareça ou envie procurador, **AINDA DURANTE O PERÍODO DE MATRICULAS (27 a 30/01)**, à Seção de Ensino que durante as férias funcionará no horário de **07:00 às 19:00.**

Os alunos interessados em cursar disciplinas da Pós-Graduação deverão solicitar a matrícula no dia **03 de MARÇO de 2020 diretamente na Secretaria do Colegiado de Pós-Graduação.**

DO ACERTO PRESENCIAL: O acerto de matrículas, nos casos em que for necessário, é presencial e deve ser realizado junto à Seção de Ensino com o encaminhamento da coordenação.

Ao preencher o formulário do acerto presencial É PRIMORDIAL incluir todas as disciplinas OBRIGATÓRIAS que deseja cursar. Não devem ser incluídas no formulário do acerto disciplinas optativas. O acerto das disciplinas optativas deverá ser solicitada em prazo a ser definido oportunamente pela seção de ensino.



Faculdade de Direito da UFMG

ATENÇÃO: as solicitações do acerto presencial somente podem ser lançadas no sistema APÓS o resultado da 2ª fase das matrículas pois somente nessa oportunidade a seção de ensino terá acesso ao sistema para realizar os lançamentos.

Contamos com todos para o sucesso do processo de matrículas e lhes desejamos um ótimo recesso acadêmico.

COLEGIADO DE GRADUAÇÃO EM DIREITO DA UFMG